



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010 FMS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220265

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220265 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da despesa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA

1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 1001.103030114.2.109 Manutenção das Ações da Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Fonte do Recurso – 16000000 – Transferencia SUS – Bloco de Manutenção;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 222/2026-SMS/PMRP, datado de 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Nos termos do § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O(A) Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 06 de fevereiro de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 171/2024